

Id:OCC5512315FD5B39



PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ N° 06.554.364/0001-08

PORTARIA N° 039/2023, de 06 de outubro de 2023.

Nomeia servidor efetivo para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento nomear a Senhora **Carmem Lúcia Gonçalves dos Santos**, portadora do CPF nº 785.250.713-15, para ocupar o cargo em Comissão de SUPERVISORA DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias

Prefeito de Cristino Castro-PI

Gabinete do Prefeito.

E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

Id:10EF218C2E9B5491



PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ N° 06.554.364/0001-08

Decreto N° 19, de 05 de Julho de 2023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FELIPE FERREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Cristino Castro- PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 2º, art. 5º, letra "m", art. 6º e 40, do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.756, de 21 de maio de 1956

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo discriminado, de propriedade de ERASMO JOSÉ BATISTA, inscrito no CPF sob o nº 293.669.173-72, SABRINA DE SOUSA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 010.231.273-77 e, EMANUELA DE SOUSA SLVA, inscrita no CPF sob o nº 656.172.233-72:

"Um lote de terreno Foreiro, medindo quarenta metros de frente por trinta metros de fundo (40mx30m), ou seja: 1200m² (hum mil e duzentos metros quadrados), situado na Rua João Falcão, Zona Urbana, desta cidade, com as confrontações e demais medidas conforme a matrícula nº R.1 - 589, fls. 142 do Livro 2-B, de Registro Geral. Data: 21/06/1998, do Cartório Único, do Registro de Imóveis da cidade de Cristino Castro - PI.

Art.2º A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde.

Art.3º - É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art.4º - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristino Castro-PI, em 05 de julho de 2023

Felipe Ferreira Dias

Prefeito Municipal de Cristino Castro- PI
Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeitura@cristinocastro.pi.gov.br

Id:125267048C255490



PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ N° 06.554.364/0001-08

Decreto N° 32, de 05 de outubro de 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 13 de outubro (Sexta-feira) do ano 2023, e dá outras providências.

FELIPE FERREIRA DIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, que o dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira) é o dia em que comemoramos a Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida), comemoramos também, o dia das crianças, sendo um FERIADO NACIONAL;

Considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo no dia 13 de outubro (Sexta-feira), em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, EXCETO os órgãos e entidades de serviços essenciais: Hospital Municipal, serviços de urgência e emergência em saúde, coleta de lixo, setor de arrecadação e de licitações, que funcionarão normalmente.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, em 05 de outubro de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:OF8BDC13D1115492



PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ N° 06.554.364/0001-08

Decreto N° 33, de 27 de setembro de 2023.

Institui a "Comenda de Honra ao Mérito do Município de Cristino Castro/PI" para homenagear as pessoas físicas que prestaram serviço de relevante interesse público ou desempenharam função pública a bem do interesse do município.

Art. 1º - Fica instituída a "Comenda do Mérito do Município de Cristino Castro/PI" para homenagear as pessoas físicas que prestaram serviço de relevante interesse público ou desempenharam função pública a bem do interesse do Município e se destacaram.

Parágrafo Único – As pessoas físicas poderão ostentar o título de "Comendador do Mérito Municipal" do Município de Cristino Castro/PI.

(Continua na próxima página)